



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.775/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.213 DE 07 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.213 de 07 de maio de 2020 a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0002.2.044 MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO				
3.3.9039.00	F5	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

INCREMENTO MAC PROPOSTA Nº 36000.304737/2020-00	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 07 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública